

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 76/1991 de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 15 de 9-4-1991.

13 de Março de 1991. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.